



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

AJUSTE DIRETO

[alínea d), do nº 1, do artº 20 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

**“BS202145 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA,
NA ÁREA DO PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO PARA O
MUNICÍPIO DE VOUZELA”**

CONVITE

1 – Identificação do Procedimento

O presente procedimento destina-se à aquisição de serviços, em regime de avença, na área do planeamento regional e urbano, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2208, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

2 – Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vouzela, com sede na Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela.

3 – Designação do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante denominado Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4 – Fundamentação da Escolha do Procedimento

A adoção do procedimento de ajuste direto foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

5 - Documentos da Proposta

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- b) Lista de preços unitários mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica www.acingov.pt.
- c) Declaração de Início de Atividade.
- d) Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos caso em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

A lista de preços unitários referida na alínea b) deverá ser a preenchida no formulário que consta da plataforma eletrónica, independentemente dos arredondamentos que ocorram da importação/exportação do mapa de quantidades. Os preços das propostas serão os resultantes da lista de preços unitários que consta da plataforma eletrónica.

6 – Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7 – Prazo para Entrega da Proposta

A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue até às **17:00 horas do 6.º (sexto) dia** a contar da data de envio do presente convite.

8 – Modo de Apresentação da Proposta

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

9 – Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de **Monofator**, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

10 – Adjudicação por lotes

O presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

11 – Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

12 – Prestação de Caução

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

13 – Documentos de Habilitação

Caso a adjudicação recaia sobre essa entidade, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- c) Declaração de Início de Atividade.

14 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

14.1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, no prazo de **10 (dez) dias** após notificação da decisão de adjudicação.

14.2. O prazo para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de **5 (cinco) dias**.

15 – Outras informações

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **4.545,44€ (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos)**, ao qual acrescerá o valor do IVA, se aplicável.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é 71410000-5 Serviços de Planeamento Urbano.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

O Município de Vouzela reserva o direito de não adjudicar o presente contrato caso na data consagrada para o efeito se verifique a inexistência de Fundos Disponíveis que permitam a realização da respetiva despesa, conforme determina a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

As presentes cláusulas do convite foram aprovadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vouzela.

Vouzela, dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eng. **Rui Miguel Ladeira Pereira**)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos,
na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos,
na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º